



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO N.º 224, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

SIDNEI BAÚ, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Público Municipal o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais):

ORGÃO: 0100 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Vereadores

010310001.2.002000 – Manutenção Atividades do Legislativo

3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Salários R\$ 700,00

3.1.90.13.02.0000 – Contribuições Previdenciárias – INSS R\$ 150,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

TOTAL: **R\$ 1.850,00**

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 0100 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Vereadores

010310001.2.002000 – Manutenção Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 1.850,00

TOTAL: **R\$ 1.850,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Sidnei Baú
SIDNEI BAÚ

Presidente

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste
Legislativo, durante 30 dias.

Registre-se e publique-se.

Rosa Maria Dezordi Lassen
ROSA MARIA DEZORDI LASSEN

1ª. Secretária

Mauro Corrêa dos Santos
Serviço **Mauro Corrêa dos Santos**

Oficial Administrativo

Matrícula nº 4-3/1